



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00052/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

CRIA O CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DENOMINADO DE ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÕES DE CONFIANÇA (FC); ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2010 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) constantes da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, o Cargo de **Encarregado de Obras Públicas** com Padrão de Vencimento **CC1 - FC1**.

Art. 2º - A tabela constante do Art. 19, da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O quadro de cargos de provimento em comissão (CC) e funções de confiança (FC) do Poder Executivo é composto conforme tabela a seguir, que indica o número de cargos, sua denominação, a forma de provimento e os respectivos padrões de vencimento:

Nº de cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento	Padrão de Vencimento
05	Secretário Municipal	CC	CC4-FC4
01	Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento	CC ou FC	CC4-FC4
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Compras e Licitações	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento da Agricultura	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo	CC ou FC	CC3 - FC3

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

01	Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Assistência Social	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador de Frotas	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Trânsito e Habitação	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento de Educação	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Coordenador do Departamento da Saúde	CC ou FC	CC3 - FC3
01	Chefe do Setor Administrativo	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Chefe do Setor de Patrimônio	CC ou FC	CC2 - FC2
02	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC	CC2 - FC2
02	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Chefe de Biblioteca e Museu	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Chefe do Departamento da Melhor Idade	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Chefe do Departamento da Assistência Social	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Chefe do Departamento de Projetos	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Assessor de Imprensa	CC ou FC	CC2 - FC2
01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almojarifado	CC ou FC	CC1 - FC1
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC	CC1 - FC1
01	Assistente Cultural	CC ou FC	CC1 - FC1
01	Encarregado do Setor Administrativo	CC ou FG	CC1 - FC1
01	Encarregado de Obras Públicas	CC ou FG	CC1 - FC1

Art. 3º - As atribuições, a carga horária semanal, e os requisitos para investidura do Cargo criado pela presente Lei, são as constantes do Anexo I desta Lei que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal Nº 859/2010.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 02 de junho de 2022.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO I

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS

PADRÃO: CC1/FC1

ATRIBUIÇÕES:


- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Acompanhar e coordenar as atividades relacionadas ao planejamento, execução e fiscalização de obras públicas.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Organizar e coordenar os serviços de planejamento, execução e fiscalização das obras públicas executadas pelo Município de forma direta ou indireta, na cidade e no interior; coordenar e acompanhar equipes e servidores do Município responsáveis pelo planejamento, execução e fiscalização das obras públicas; executar outras atribuições correlatas e afins; eventualmente conduzir veículos da Administração Municipal, quando necessário ao desempenho de suas funções e atribuições, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **CARGA HORÁRIA:** Quarenta (40) horas semanais.
- b) **OUTRAS:** O exercício do cargo exigirá atendimento ao público, cursos, viagens, deslocamentos para o interior e para outros municípios, e atividades afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Completo.
- b) **IDADE:** Mínima de dezoito (18) anos.


RECEBIDO
03/06/22
[Handwritten initials]
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1730/22

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 052/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei em anexo que estamos encaminhando à essa Câmara Municipal para ser apreciado pelos Senhores Vereadores, está propondo a Criação do Cargo em Comissão e Função Gratificada denominado de Encarregado de Obras Públicas.

A criação desse cargo se justifica pela necessidade do desempenho das funções correspondentes a esse cargo para o desenvolvimento das ações relacionadas ao planejamento, execução e fiscalização das obras públicas do Município.

Com a criação desse cargo, possibilitará a Administração Municipal agilizar e qualificar o planejamento, a execução e a fiscalização das obras executadas de forma direta ou indireta pela Municipalidade.

O vencimento desse cargo corresponderá ao CC1 - FC1, do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal.

Segue anexo estudo do impacto orçamentário financeiro comprovando a compatibilidade do presente Projeto de Lei com a estrutura do orçamento e das finanças do Município.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 02 de junho de 2022.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal